



**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO – PE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO  
GABINETE DO PREFEITO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2020.**

**TERMO ADITIVO DE PRAZO, PARTE INTEGRANTE DA  
TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2020, CELEBRADO ENTRE A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO E  
RELPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Pelo presente instrumento de aditivo ao contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Vertente do Lério - Praça Severino Barbosa de Sales, 40 - Centro - Vertente do Lério - PE, CNPJ nº 40.893.646/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Renato Lima de Sales, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Av. Capitão de França, 196 - Casa - Centro - Vertente do Lério - PE, CPF nº 295.204.954-87, Carteira de Identidade nº 2412902 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado RELPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - AV GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES, 3341 - TORRE - RECIFE - PE, CNPJ nº 07.414.627/0001-38, neste ato representado por Paulo Henrique Lima Galindo Silva, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Desembargador João Paes, Boa Viagem - Recife - CPF nº 108.047.184-74, Carteira de Identidade nº 8088352 SSP PE, doravante simplesmente CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei n. 8.666/93, em conformidade com o Processo nº 002/2020, Tomada de Preços nº 001/2020 com o objeto: Contratação de Empresa para pavimentação em blocos intertravados, No Sítio Cajá de França e no Distrito de Tambor de Vertente do Lério. Ainda, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO.**

Este Primeiro termo aditivo de contrato modifica o contrato referente a ordem de serviço (Pavimentação em blocos intertravados no Sítio Cajá de França ) Celebrado em 30 de Setembro de 2020, Prorrogar por mais 60 Dias, Para Contratação de Empresa para pavimentação em blocos intertravados, No Sítio Cajá de França e no Distrito de Tambor de Vertente do Lério. Conforme cláusula Sétima do contrato e Art. 57, Inciso II da Lei n. 8.666/93, Passando a vencer em 30 de Janeiro de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 007/2020, com objeto Contratação de Empresa para pavimentação em blocos intertravados, No Sítio Cajá de França e no Distrito de Tambor de Vertente do Lério.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Surubim.



**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO – PE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO  
GABINETE DO PREFEITO**

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Vertente do Lério - PE, 30 de Novembro de 2020.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

---

---

RENATO LIMA DE SALES  
Prefeito  
295.204.954-87

PELO CONTRATADO

---

---

**RELPA ENGENHARIA E  
CONSTRUCOES LTDA**  
**CNPJ 07.414.627/0001-38**  
Paulo Henrique Lima Galindo Silva  
108.047.184-74